



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 2/2023/REI/IFTO, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO SELECIONADO NO EIXO II DO EDITAL Nº 76/2022/SETEC - PROMOÇÃO DE ARRANJOS DE NITS EM INSTITUIÇÕES RFEPCT

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1656/2022, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seleção de estudantes para recebimento de bolsas de pesquisa e inovação para Execução de Projeto Selecionado no Eixo II do Edital nº 76/2022/SETEC - Promoção de Arranjos de Núcleos de Inovação Tecnológica - NITs, em instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica -RFEPCT, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa selecionar candidatos para recebimento de bolsas de pesquisa e inovação vinculadas ao projeto contemplado no Edital SETEC nº 76/2022 – Eixo II. Os candidatos selecionados conforme quadro de vagas disposto no Anexo I desempenharão atividades de acordo com as atribuições previstas no projeto.

1.2. As atividades de que trata o item 1.1 poderão ser realizadas na forma presencial e/ou remota a ser combinado com o coordenador do projeto.

1.2.1. Os candidatos selecionados para atuação como bolsista deverão dispor de meios para realização da comunicação de forma *on-line*.

1.3. O processo de seleção será regido por este edital e executado pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal do Tocantins – PROPI.

1.4. O projeto aprovado chama-se "Rede de Capacitação e Extensão Tecnológica MATOP", que é um arranjo de NITs de três estados do norte do Brasil que possuem ao todo três Institutos Federais, são eles: IFMA, IFPI e IFTO.

1.5. O edital completo e as informações relativas às atividades da seleção serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br/concursos/reitoria>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.6. Constatam deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – quantitativo de vagas, valores e descrição.
- b) ANEXO II – critérios de pontuação do bolsista administrativo.
- c) ANEXO III – critérios de pontuação do bolsista de tecnologia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente processo de seleção deverão ser realizadas no período de 4 de janeiro de 2023 até às 23h59min do dia 18 de janeiro de 2023, pelo formulário disponível no Google Forms, acessível pelo link: [Formulário de inscrição](#).

2.2. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) estar matriculado no Instituto Federal do Tocantins;
- b) estar em dia com as obrigações estudantis e acadêmicas;
- c) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do sistema público ou de outros órgãos de fomento (CNPq, FAPERGS e CAPES) que não permitam o acúmulo de bolsas;
- d) possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades da bolsa;
- e) ter carga horária semanal disponível de 20 horas semanais.
- f) ter conta bancária do tipo conta corrente até o momento de vinculação à bolsa. Não é permitido ter conta em banco digital e nem em cooperativa, exceto o SICRED.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Serão selecionados dois estudantes, um de graduação e um de nível médio do Instituto Federal do Tocantins, conforme Anexo I.

3.2. O Processo de Seleção dos bolsistas ocorrerá por meio de análise de currículo e avaliação de um *pitch* por dois servidores da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIEM).

3.2.1. Para a análise de currículo o candidato precisa apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula em curso do Instituto Federal do Tocantins;
- b) Currículo *Lattes* atualizado com as devidas comprovações.

3.2.2. O *pitch* é um **vídeo entre 3 e 5 minutos** que o candidato precisa gravar apresentando uma solução para um problema proposto por ele e enviar através do YouTube. O tema é livre, mas precisa estar relacionado com a área do projeto (inovação tecnológica). Deve ser uma apresentação rápida e visual de um produto, projeto ou um negócio onde o candidato deve demonstrar saber se apresentar, saber estruturar e articular ideias e projetos. O mais relevante é demonstrar coerência, autenticidade e articulação durante o *pitch* apresentado. A ideia de projeto aqui está relacionada à apresentação em si, a proposta como um todo, o problema levantado e sua implementação de melhoria.

3.2.3. Tanto a documentação quanto o *link* do vídeo devem ser enviados através do [Formulário de inscrição](#) mencionado no item 2.1.

3.3. Os critérios de seleção estão descritos no Anexo II para os estudantes da área administrativa e no Anexo III para estudantes da área tecnológica.

3.4. A classificação dos candidatos para cada uma das vagas dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente da pontuação obtida pelos

candidatos na entrevista.

3.5. Haverá uma lista de classificação geral, composta de todos os candidatos, em ordem decrescente, para criação de cadastro reserva.

3.6. Na hipótese de desistência da bolsa ou solicitação de substituição pelo coordenador, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) para a modalidade.

4. DO PREENCIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Resultado Final, a ser divulgado no sítio institucional, para posterior formalização do vínculo da bolsa.

4.2. O quadro de vagas e os valores referente a cada bolsa estão disponíveis no Anexo I deste edital.

5. DA BOLSA

5.1. O bolsista deverá cumprir jornada semanal conforme item 2.2.

5.2. A operacionalização de recursos orçamentário-financeiros relativos à execução do projeto será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

5.3 O valor da bolsa está descrito no Anexo I deste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São atribuições do bolsista:

a) Realizar as atividades inerentes a vaga de bolsista, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de permanência do bolsista:

a) realizar as atividades demandadas pelo coordenador do projeto.

b) demonstrar responsabilidade, pontualidade nas entregas, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho.

6.3. O desligamento do bolsista poderá ocorrer por solicitação do bolsista, a critério da coordenação do projeto, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	3/1/2023
Período de Inscrições	4/1/2023 a 18/1/2023
Publicação da homologação dos inscritos e divulgação dos horários das entrevistas e o respectivo <i>link</i>	19/1/2023
Resultado Preliminar	23/1/2023
Período de recurso	24/1/2023
Resultado Final	25/1/2023
Início das Atividades	Fevereiro de 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O período de vigência das bolsas será de 12 meses, de fevereiro de 2023 até janeiro de 2024.

8.2. A substituição de bolsista, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

8.3. Em caso de não concordância com o resultado preliminar deste edital, caberá recurso a ser encaminhado para o *e-mail* diem@ifto.edu.br, em que o candidato deverá expor o(s) motivo(s) para a não concordância e anexar documento(s) comprobatório(s) que o justifiquem.

8.4. Não caberá recurso para o Resultado Final desta seleção.

8.5. Os casos omissos, não previstos neste processo seletivo simplificado, serão julgados pela

Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, para o qual só cabem pedidos de reconsideração às suas decisões junto à PROPI.

NELMA BARBOSA DA SILVA

Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Nelma Barbosa da Silva, Reitora em Substituição**, em 03/01/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1852463** e o código CRC **B0DE7B41**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 2/2023/REI/IFTO, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I - QUANTITATIVO DE VAGAS, VALORES E DESCRIÇÃO

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO BOLSISTA ADMINISTRATIVO

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO BOLSISTA DE TECNOLOGIA

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.027940/2022-10

SEI nº 1852463